

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00144

Publicação Diária - Data: 25/08/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00063, de 23 de agosto de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do artigo 15, da Portaria Nº JFES-POR-2020/00014, de 01.04.2020, nos seguintes termos:

"Art. 15. Em observância ao art. 141 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da 2a. Região, fica atribuído aos servidores dos setores administrativos o acompanhamento das diligências por videoconferências, entre outros meios necessários à sua realização.

Parágrafo único. O agendamento eletrônico da videoconferência será de responsabilidade da unidade jurisdicional."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza
Cupertino de Castro
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2021/00144 - Geração:
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /
Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3207279-3232 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3207279-3232>



JFESBIE202100144A

SIGA

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00420, de 25 de agosto de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2021/00383, de 06/08/2021, remarcando, por necessidade de serviço, a **3ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, de **NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.413, lotada na Seção de Licitações, para o período de **13 a 27/10/2021 (15 dias)**, nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00421, de 25 de agosto de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **AGOSTO e SETEMBRO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3207279-3232 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3207279-3232>



Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.639	ELBA DA SILVA BARBOSA	1ª parcela	08 a 17/09/2021 (10 dias)	2020/2021	-
10.669	FRANCIANE QUARTO SILVEIRA	3ª parcela	31/08 a 06/09/2021 (07 dias)	2018/2019	-
10.531	MARCOS FERRAZ DE BRITO	2ª parcela	09 a 18/09/2021 (10 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00422, de 25 de agosto de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS FISCAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3207279-3232 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3207279-3232>



JFESBIE202100144A

· A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JHAMILLE ROBERTS TYLER**, matrícula **10.330**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **MESTRADO**, no percentual de **10% (dez por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **24/08/2021**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de **24/08/2021**, o Adicional de Qualificação por Graduação (5%) da servidora, constante do Anexo da portaria JFES-PDF-2016/00222, de 30/08/2016, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3207279-3232 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3207279-3232>



JFESBIE202100144A

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3207279-3232 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3207279-3232>



JFESBIE202100144A